



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

14

## DECRETO N.º 022/2001 DE 17/12/2001

*FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lê;*

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto nesta Prefeitura Municipal de Echaporã, um crédito suplementar no valor de **R\$ 147.085,40** (cento e quarenta e sete mil, oitenta e cinco reais e quarenta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias.

03070212.002-3111	Pessoal Civil	25.587,85
03070212.002-3113	Obrigações Patronais	5.166,59
03070212.002-3132	Outros Serviços e Encargos	3.566,86
03070212.002.3251	Inativos	9.047,99
08411902.004-3111	Pessoal Civil	6.557,54
08421882.005-3111	Pessoal Civil	16.916,68
08421882.005-3113	Obrigações Patronais	2.768,47
08422392.006-3111	Pessoal Civil	11.913,69
08422392.006-3113	Obrigações Patronais	2.444,06
08474272.008-3120	Material de Consumo	331,77
08421882.010-3111	Pessoal Civil	20.473,34
13754282.011-3113	Obrigações Patronais	2.526,78
15814832.012-3132	Outros Serviços e Encargos	1.050,00
10585752.016-3111	Pessoal Civil	7.764,26
10585752.016-3113	Obrigações Patronais	820,66
10585752.016-3251	Inativos	4.310,18
16885342.018-3111	Pessoal Civil	15.755,36
16885342.018-3113	Obrigações Patronais	3.099,09
16885342.018-3252	Pensionistas	1.946,20
08421882.005-3222	Transferência a Estados (FUNDEF)	270,93
08421885.010-4120	Equipamento e Material Permanente	4.767,10
<b>TOTAL</b>		<b>147.085,40</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

145



Art. 2.º - O presente crédito será coberto pela anulação das seguintes verbas orçamentárias:

08421882.010-3120	Material de Consumo	4.767,10
03070212.002-3120	Material de Consumo	4.718,65
03070212.002-3252	Pensionistas	1.080,00
08411852.003-3120	Material de Consumo	3.755,84
08411852.003-3132	Outros Serviços e Encargos	9.623,77
08411902.004-3113	Obrigações Patronais	452,26
08411902.004-3120	Material de Consumo	4.020,46
08411902.004-3132	Outros Serviços e Encargos	6.807,58
08421882.005-3120	Material de Consumo	25.970,45
08421882.005-3132	Outros Serviços e Encargos	25.767,21
08421882.005-3251	Inativos	849,20
08422392.006-3120	Material de Consumo	8.927,73
08422392.006-3132	Outros Serviços e Encargos	1.074,15
08422392.006-3251	Inativos	1.010,00
08422392.006-3252	Pensionistas	640,00
08462282.007-3111	Pessoal Civil	2.134,24
08462282.007-3113	Obrigações Patronais	243,30
08482472.009-3111	Pessoal Civil	873,33
08482472.009-3113	Obrigações Patronais	298,80
08421882.010-3113	Obrigações Patronais	2.823,29
13754282.011-3111	Pessoal Civil	8.514,90
13754282.011-3251	Inativos	2.426,53
15814832.012-3111	Pessoal Civil	1.400,00
15814862.013-3111	Pessoal Civil	6.739,37
15814862.013-3113	Obrigações Patronais	594,30
04160212.014-3111	Pessoal Civil	2.594,83
04160212.014-3113	Pessoal Civil	343,53
10573162.015-3132	Outros Serviços e Encargos	3.435,01
10573162.015-4110	Obras e Instalações	5.000,00
10573162.015-4120	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
10585752.016-3132	Outros Serviços e Encargos	1.574,79



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

146

16885342.01/-3120 Material de Consumo 3.624,78  
**147.085,40**

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em  
17 de dezembro de 2002.

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data  
supra.

SERGIO CARLOS GIAXA  
SECRETÁRIO